

DECRETO Nº 643

SUMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Gruta.

Km 06	CR\$	31,00
Km 10	CR\$	31,00
Km 15	CR\$	31,00
Linha Balestrin	CR\$	43,80
Km 18	CR\$	50,24
Linha Tonial	CR\$	59,04
Água Verde	CR\$	75,54
Fazenda Doca	CR\$	79,00
Gruta	CR\$	89,83
Fita Velha	CR\$	96,71
Bagagem acima de 25Kg	CR\$	77,77
Encomendas	CR\$	113,60

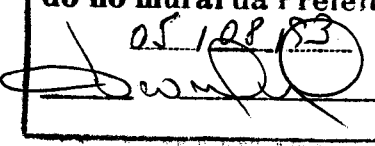
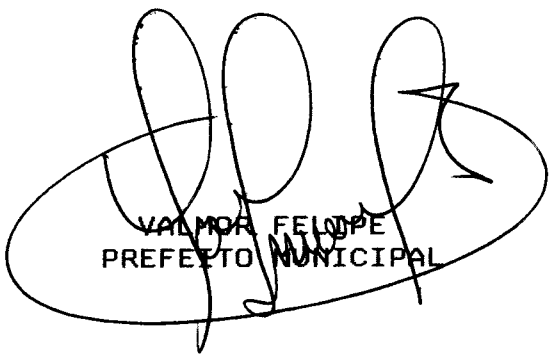
Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 9,00 (nove cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de agosto de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

25/08/83

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

1-11-06 / 08/83

CRISTAL LIDA.

ZYJ 815 - 1550 KHz - 1 KW

Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183

Av. Dambros e Piva, 503

CEP 85.015 - Marmeleiro - Paraná